



DECRETO NÚMERO 7156 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Decreto nº 5571 de 05 de setembro de 2012 que Instituiu o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5571 de 05 de setembro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O Comitê de Investimentos, será composto por no mínimo 03 (três) membros e no máximo 05 (cinco) membros, nomeados pelo Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba, todos com direito a voz e voto.

§ 1º São membros natos do Comitê de Investimentos:

I. Presidente do IPMU

II. Diretor Administrativo Financeiro do IPMU

§ 2º- Serão membros indicados pelo Conselho de Administração: no mínimo 01 (um) membro e no máximo 03 (três) membros, dentre os Conselheiros Administrativos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de agosto de 2019

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SIRLEIDE DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

IPMU/srpb